



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.101, de 10 de julho de 2025.

**Altera disposições da Lei Municipal nº
3.341/2021, e dá outras providências.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.101/2025

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que propõe alteração na Lei Municipal nº 13.341/2021, que institui o Plano Plurianual do Município de João Neiva para o quadriênio 2022-2025, com o objetivo de incluir a ação “2.004 – Suprimento de Fundos”, no Programa “0002 – Programa de Apoio Administrativo”, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A medida se justifica pela criação da referida Secretaria no exercício de 2025, decorrente da reestruturação administrativa que desmembrou suas competências da então Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. A nova pasta, embora já formalmente instituída, ainda carece de previsão no Plano Plurianual de ações específicas que permitam a efetivação de despesas correntes, em especial aquelas de pequeno valor e de caráter emergencial, que são normalmente executadas por meio de suprimento de fundos.

A inclusão da ação ora proposta visa garantir a necessária correspondência entre o Plano Plurianual e os instrumentos orçamentários anuais (LDO e LOA), assegurando a legalidade e a eficiência na execução orçamentária e financeira das ações da nova Secretaria.

Ressalta-se que essa alteração não implica aumento de despesa por si só, mas viabiliza a compatibilização do planejamento de médio prazo às novas exigências operacionais da administração pública municipal, promovendo maior efetividade nas políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer — áreas que desempenham papel relevante na promoção da saúde, inclusão social e qualidade de vida dos munícipes.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, certos de contarmos com o compromisso desta Casa com a melhoria da gestão pública municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de julho
de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.101, de 10 de julho de 2025

**Altera disposições da Lei
Municipal nº 3.341/2021, e
dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022 a 2025, a ação "2.004 – Suprimentos de fundos", constante do Programa "0002 – Programa de apoio administrativo", na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ESPÍRITO SANTO	
PPA 2022 A 2025	
PLANO PLURIANUAL	
Unidade Orçamentária: 30.100 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Programa: 0046 - Esporte é Saúde	
OBJETIVO Proporcionar a prática do esporte para garantir saúde e lazer para a população	

Ação Produto	Unidade de medida	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
2.004 - suprimentos de fundos suprimento concedido	Unidade	A				3,00	3,00
		meta física					
		Valor				15.000,00	15.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.101/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 10 de julho de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal